



Projeto de Lei n. 016/2025.

PROJETO Nº 016
17 06 2025
AS 09:17h
Câmara Municipal de Alvorada

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, visando à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alvorada-TO, no valor de **R\$ 71.682,01** (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo), com a finalidade de viabilizar a implantação da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, bem como pela Portaria MINC nº 0/2023, conforme detalhamento abaixo:

- **Órgão:** 03 - Prefeitura Municipal de Alvorada
- **Unidade Orçamentária:** 09 - Secretaria Municipal de Cultura
- **Projeto/Atividade:** 2.194 - Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc
- **Atividade a ser Desenvolvida:** Festival Cultural de Alvorada - TO
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39
- **Fonte de Recurso:** Transferência do Governo Federal
- **Valor:** R\$ 71.682,01

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 03 - Prefeitura Municipal de Alvorada



ALVORADA

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
Cnpj: 01.800.242/0001-22

• **Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Administração

• **Projeto/Atividade:** 2.011 - Assessoria Contábil Municipal

• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35

• **Fonte de Recurso:** Transferência do Governo Federal

• **Valor:** R\$ 71.682,01

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de transferências da União, com destinação específica à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, as alterações necessárias no **Plano Plurianual (PPA)** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, com vistas à compatibilização da presente abertura de crédito adicional especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 16 de junho de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 71.682,01 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo), com o objetivo de implementar as ações previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Os recursos são oriundos da União e encontram-se devidamente repassados ao Município, necessitando apenas da devida autorização legislativa para a incorporação e execução orçamentária. O montante será utilizado pela **Secretaria Municipal de Cultura** para a realização do **Festival Cultural de Alvorada - TO**, como medida de fortalecimento da produção artística e valorização da cultura local, em consonância com a legislação federal e os decretos regulamentadores.

A abertura do crédito adicional especial está em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, sendo imprescindível para viabilizar a execução das políticas públicas culturais previstas no planejamento estratégico municipal.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição, a fim de permitir a adequada execução da política pública cultural e o cumprimento dos compromissos assumidos junto ao Ministério da Cultura.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 16 de junho de 2025.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal